



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 044/2019

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 1(um) dia, computado no dia 30 de dezembro de 2019, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	1	01/12/2017 a 30/11/2018

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 30 de dezembro de 2019.


Vanilton de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se


Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017**

PARTES: Câmara Municipal de Conquista D' Oeste e MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI - CNPJ: 14.728.004/0001-03

OBJETO: A CONTRATADA prestará para a CONTRATANTE serviços consistentes de reformulação do leiaute, hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website: www.camaraconquistadoeste.mt.gov.br

VALOR: 13.001,28 (treze mil um real e vinte e oito centavos)

VIGENCIA: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2019**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 1(um) dia, computado no dia 30 de dezembro de 2019, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	1	01/12/2017 a 30/11/2018

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 30 de dezembro de 2019.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º
002/2018****QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º
002/2018****ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E A EMPRESA IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI ME**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/ MT inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.499.373/0001-69, estabelecida à Av. Lions Internacional Oeste nº 2021, centro, Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **Gilmar Santos de Souza**, brasileiro, vereador, portador do RG nº 0742513-9 SSP/MT e CPF nº 559.152.641-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.206.127/0001-55 e Inscrição Estadual Isento, com sede na Rua 03 nº 410, Bairro Cidade Alta, na Cidade de Matupá - MT, neste ato representada por seu procurador legal o Sr. Alex Salin Minatti, portador do RG 17601290 SSP/MT e CPF nº 020.124.391-10, doravante

denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:, ajustam o presente contrato, em conformidade com a autorização contida no Processo de Tomada de Preços nº 001/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DE VALOR

1.1 – Fica aditado ao Contrato nº 002/2018 o valor de R\$ 39.315,98 (trinta e nove mil, trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DE PRAZO

2.1 – O prazo do presente Termo Aditivo é até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes contratantes elegem o foro de Peixoto de Azevedo - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais Cláusulas e condicionantes permanecem inalteradas.

5.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Peixoto de Azevedo, 18 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Gilmar Santos de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

Contratante

IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI ME

CNPJ: 26.206.127/0001-55

Contratada

Testemunhas:

Antonia Deusdéria De Araújo Brás Márcia da Silva Sobrinho

CPF: 968.578.031-53 CPF Nº 005.443.401-75

Dr. Irineu Paiano Filho

OAB/MT 6097

visto

**CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2018****TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2018****ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E A EMPRESA IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI ME**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/ MT inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.499.373/0001-69, estabelecida à Av. Lions Internacional Oeste nº 2021, centro, Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **Gilmar Santos de Souza**, brasileiro, vereador, portador do RG nº 0742513-9 SSP/MT e CPF nº 559.152.641-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI ME**, devidamente inscrita no